

Amaro (Referência: Planta AU/15/3532/82 de CAE-19 trecho), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Rosa Senária de Jesus
Término: Avenida Ajustado Leste.

Artigo 39 - Fica estendida a denominação RUA JOÃO FUGULIN - Código CADLOG 61.551-3 - a Rua "19" (Setor 166 - Quadras 275 e 276/AR-CR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/3532/82 de CAE - 29 trecho), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: aproximadamente 19 metros além da Rua José Dias Santana, em divisa de loteamento
Término: Rua Doutor Mário Nunes.

Artigo 40 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 59 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.100, DE 01 DE JUNHO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-014.183-86/77, D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializado e denominado RUA ANIBAL - Código CADLOG 17.569-6 - o logradouro formado pela Rua "A" (19 e 20 trechos) e pela Praça de Retorno "A" (Setor 165 - Quadra 143/AR-CL), que começa aproximadamente 38 metros além da Rua Manoel Zanini Cerqueira e termina aproximadamente 202 metros além do seu início, em balão de retorno, no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/3984/83 de CAE).

Artigo 20 - Fica oficializado e denominado RUA BAUCIS - Código CADLOG 36.571-8 - o logradouro formado pela Rua "C" (19 e 20 trechos), pela Rua Existente e pela Praça de Retorno "C" (Setor 165 - Quadra 143/AR-CL), que começa na Rua Manoel Zanini Cerqueira e termina aproximadamente 118 metros além da Viela "1", em balão de retorno, no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/3984/83 de CAE - 19 trecho e Planta AU/15/5244/83 de CAE - 29 trecho).

Artigo 39 - Fica oficializado e denominada RUA ELATO - Código CADLOG 32.871-5 - a Rua "E" (Setor 165 - Quadra 143/AR-CL), que começa na Rua "C" (agora denominada Baucis) e termina na Rua "D" (agora denominada da Paula Lemos), no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/5244/83 de CAE).

Artigo 49 - Fica estendida a denominação RUA PAULO LEMBO - Código CADLOG 36.572-6 - a Rua "D" conhecida por "Existente" (Setor 165 - Quadra 143/AR-CL) que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/5244/83 de CAE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Pedro Plamenco
Término: aproximadamente 314 metros além do seu início, em balão de retorno

Artigo 59 - Fica oficializada a RUA PAULO LEMBO - Código CADLOG 36.572-6 (Setor 165/AR-CL), no 299 Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/15/5244/83 de CAE).

Artigo 69 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 79 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.101, DE 01 DE JUNHO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-001.184-86/05, D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica denominada RUA BELISÁRIO BERTINI - Código CADLOG 62.008-4 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "5" (Setor 111 - Quadras 299 e 300 e Setor 130 - Quadra 327/AR-PE e EM), que começa na Rua das Crianças, entre as Ruas Dr. Assis Ribeiro e Santana do Mombuca, termina aproximadamente 20 metros além da Travessa Félix Alagaa, no 89 Distrito - Ermelino Matarazzo.

Artigo 29 - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 130/AR-PE), situados no 89 Distrito - Ermelino Matarazzo:
1 - RUA PRÍNCIPE IGOR - Código CADLOG 24.151-2
2 - RUA JAN LAND - Código CADLOG 24.148-2
3 - RUA MATEUS BERTINI - Código CADLOG 24.150-4
4 - RUA WILLIAM JONES - Código CADLOG 27.205-1

Artigo 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.102 DE 01 DE JUNHO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-002.549-88/81, D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada a RUA JUAN BRONCO RUIZ - Código CADLOG 44.137-2 - o espaço livre (Setor 030 - Quadras 100, 101 e 139/AR-PE) situado na confluência da Rua Ipiranga com a Rua Elitário, no 279 Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.103, DE 01 DE JUNHO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-002.976-88/82, D E C R E T A:

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 181 - Quadra 001/AR-CR), situados no 299 Subdistrito - Santo Amaro, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - PRAÇA AXE - Código CADLOG 44.132-5 - a praça formada pela área verde "V4" e pelo logradouro conhecido por "E-1" situada no terreno da Rua "3" (agora denominada dos Girassóis).
- 2 - RUA DOS GIRASSÓIS - Código CADLOG 44.131-7 - a Rua "3" - que começa na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Rua "2" (agora denominada Sete Anos de Luta) e o Caminho Particular "1" (agora denominada da Travessa Setembro de 1981) e termina no logradouro conhecido por "E-1" (agora denominado Praça Axe).
- 3 - TRAVESSA JULHO DE 1982 - Código CADLOG 44.137-6 - a Travessa "CP-3", que começa e termina na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Travessa "CP-5" (agora denominada Travessa Setembro de 1981) e termina na Rua "5" (agora denominada Travessa Salvador Alves Ferreira) e ela mesma.

4 - RUA JUNHO DE 1985 - Código CADLOG 44.133-3 - o logradouro formado pela Rua "4" e pela Praça de Retorno, que começa na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Avenida Andorinha dos Beirais e a Travessa "CP-5" (agora denominada Travessa Setembro de 1981) e termina na Rua "5" (agora denominada Travessa das Palmeirinhas).

5 - TRAVESSA MAIO DE 1985 - Código CADLOG 44.141-4 - a Travessa "CP-7", que começa e termina na Rua "4" (agora denominada Junho de 1985), entre a Travessa "CP-6" (agora denominada Travessa Semelhante Aos Outros) e ela mesma.

6 - TRAVESSA DAS PALMEIRINHAS - Código CADLOG 44.134-1 - a Rua "5", que começa na Rua "4" (agora denominada Junho de 1985), entre a Travessa "CP-6" (agora denominada Travessa Semelhante Aos Outros) e a divisa do terreno e termina na Rua Newton Machado de Barros.

7 - RUA PARTICIPAÇÃO - Código CADLOG 44.120-9 - a Rua "2", que começa na Avenida Andorinha dos Beirais, entre o logradouro conhecido por "E-3" e a divisa do terreno e termina na Rua "2" (agora denominada Sete Anos de Luta).

8 - TRAVESSA RAÍZES DA COMUNIDADE - Código CADLOG 44.138-4 - a Travessa "CP-4", que começa na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Travessa "CP-3" (agora denominada Travessa Julho de 1982) e a Travessa "CP-5" (agora denominada Setembro de 1981) e termina na Rua "4" (agora denominada Junho de 1985).

9 - TRAVESSA SALVADOR ALVES FERREIRA - Código CADLOG 44.136-3 - a Travessa "CP-2", que começa e termina na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Travessa "CP-1" (agora denominada Travessa Setembro de 1981) e ela mesma.

10 - TRAVESSA SEMELHANTE AOS OUTROS - Código CADLOG 44.140-0 - a Travessa "CP-6", que começa e termina na Rua "4" (agora denominada Junho de 1985), entre a Rua "5" (agora denominada Travessa das Palmeirinhas) e ela mesma.

11 - RUA SETE ANOS DE LUTA - Código CADLOG 44.129-5 - o logradouro formado pela Rua "2" e pela Praça de Retorno, que começa na Avenida Andorinha dos Beirais entre a viela e o logradouro conhecido por "E-3" e termina aproximadamente 220 metros além do seu início.

12 - TRAVESSA SETEMBRO DE 1981 - Código CADLOG 44.135-0 - a Travessa "CP-1", que começa e termina na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Rua "3" (agora denominada dos Girassóis) e ela mesma.

13 - TRAVESSA SETEMBRO DE 1983 - Código CADLOG 44.139-2 - a Travessa "CP-5", que começa na Rua "2" (agora denominada Participação), entre a Travessa "CP-4" (agora denominada Travessa Raízes da Comunidade) e a Rua "4" (agora denominada Junho de 1985) e termina nesta última.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.104 DE 01 DE JUNHO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.112-88/14, D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializado e denominada a PRAÇA ALBERTINA NATEL - Código CADLOG 44.183-0 - o espaço livre (Setor 030 - Quadras 100, 101 e 139/AR-PE) situado na confluência da Rua Ipiranga com a Rua Elitário, no 279 Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 01 de Junho de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 322, DE 01 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor SEBASTIÃO BERNARDI do cargo de Secretário do Governo Municipal, referência SP, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8183, de 20 de dezembro de 1974, com a alteração expressa no artigo 59 do Dec. 16.640, de 25 de abril de 1980.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I. Cessar, a pedido, a designação da Procuradora JUNE ALMEIDA DE MELLO, Assessora Chefe da Assessoria Técnica, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal.

II. Cessar, em consequência, a designação da Procuradora LAURA MARIA DE MATOS SILVARES, Assessor Técnico (Gab. Pre Feito), para responder pelo cargo de Assessor Técnico Chefe (Gab. Prefeito).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE HONREZA Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Homenear o Procurador EROBERTO AUGUSTO LOPES FILHO para exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, referência SP, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8183, de 20 de dezembro de 1974, com a alteração expressa no artigo 59 do Dec. 16.640, de 25 de abril de 1980.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memó JO. 4642/88, de 01.06.88

Cel Geraldo Penteado - SMT

- 1- Cerca de 54 páginas de multas a veículos, no D.O.M. de hoje;
- 2- Excelente! Frossiga, ferindo no rosto, isto é, no bolso, os meus motoristas, mal-educados e recalcitrantes;
- 3- Sem dó!

J. QUADROS, Prefeito

Memó JO. 4643/88, 01.06.88

Cel. Geraldo Penteado - SMT

- 1- Ontem, motoristas de táxi, no Largo São Francisco, recusaram-se a apunhar passageiros, sob a alegação de que pontos de ônibus - transporte coletivo para o povo - perubavam seu trabalho;
- 2- Desejo a relação dessas chapas. Serão punidos, com a suspensão, por 10 (dez) dias, das respectivas licenças. O serviço de táxi é considerado público e a recusa com responde a greve ilegal e estúpida;
- 3- Se se repetir o fato, a suspensão será pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- 4- Sem perdão.

J. QUADROS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Carta s/nº, datada de 24.5.88, encaminhada pela União Fe mineira Pro-Brasileira - UFAB, solicitando a cessão de um espaço na Ladeira da Perória para instalar um marco em homenagem aos escravos mortos em cativeiro. DESPACHO: Desejo conhecer o projeto, que não obstrua o trânsito. 1.6.88. J. QUADROS, Prefeito

Of. 1/88, datado de 27.5.88, encaminhado pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, ref. ao afastamento da Dra. VERA SALIM, para, no período de 10 a 17 de julho próximo, empreender viagem a Toronto, Canadá, nos termos do Programa Municipal de Intercâmbio Profissional São Paulo - Toronto. DESPACHO: Autorizo, em caráter excepcional entre 8 e 20 de julho. 1.6.88. J. QUADROS, Prefeito

TRANSCRIÇÃO do of. 291/88-SGM/GAB, de 31.5.88, encaminhada pelo Secretário do Governo Municipal ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Demita-se por ter declarado molestia em família, agradecendo-se os ótimos serviços. 1.6.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Fui honrado por Vossa Excelência com finta nomeação para o cargo de Secretário do Governo Municipal.

No entanto, motivos de ordem pessoal, inafastáveis, que exigem minha inteira atenção, levam-me a solicitar exoneração do referido cargo, cujo exercício, ainda que no curto espaço de tempo, significativo, para mim, inestimável prova de confiança de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

TRANSCRIÇÃO da mensagem 2638, datada de 31.5.88, encaminhada pelo Ministro da Justiça, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Governo. Atender ambos os casos. 01.06.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Tenho a honra de cumprimentar e agradecer o ilustre amigo pela valiosa colaboração que V.Exa. tem prestado a este Ministério ao determinar a permanência de técnicos dessa Prefeitura no COMFEN - Conselho Nacional de Trânsito órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

Informo que estou promovendo uma reestruturação do COMFEN, visando maior agilização das suas ações na normatização, definição das diretrizes e coordenação da Movt Política Nacional de Trânsito, voltada principalmente para a segurança no trânsito.

Inspirado nas ações desenvolvidas por essa Prefeitura e atendendo sugestão de V.Exa., informo que uma das alterações já estudadas e o aumento do valor das multas de trânsito, como forma de coibir o desrespeito as leis que se verifica, cada vez com maior frequência no trânsito de nossa Pátria. A título de exemplificação, informo que as infrações classificadas no Grupo IV que atualmente são punidas com multas de valor entre 5 e 10 por cento do salário mínimo de referência, terão os seus valores aumentados para 100 e 120 por cento do salário mínimo de referência.

Assim, gostaria de contar uma vez mais com a colaboração de V.Exa., no sentido de confirmar a permanência nesta Secretaria de Estado da servidora Maria da Penha M.C. Boucinhas, face a notícia de que a mesma estaria se desligando dessa Prefeitura e, reconsiderar decisão anterior com relação ao servidor Lázio Urzeny, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Engenharia de Tráfego, afiz de que o mesmo possa ser colocado a disposição deste Ministério, durante o prazo de 6 meses, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos seus cargos.

Resalto a importância de tais servidores para que o Ministério da Justiça possa dar continuidade as suas ações no sentido de diminuir a violência do trânsito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os votos de minha perfeita estima e distinta consideração.

PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO, Ministro da Justiça